LEI MUNICIPAL Nº 1987, DE 17 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 120.00,00 no vigente orçamento-programa..

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 120.00,00 (Cento e vinte mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(304)-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.00,00 (Cento e vinte mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(301)-3.3.90.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de julho de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario de Agricultura
Decreto 010/2017